



Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

Lei nº 057/2003 de 16 de maio de 2003

Autoriza a Concessão de Aforamento Definitivo de um Terreno situado a Av. 27 de Dezembro s/n - Vila Nova, conforme o Processo nº 020/003 datado em 28 de Abril de 2003

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por Aforamento o Sr., Antonio Ferreira Coelho, 01 (um) terreno urbano situado à Av. 27 de Dezembro s/n - Vila Nova, neste Município de Nova Esperança do Piriá (Pá), medindo 20 metros de frente por 30 metros nas laterais e 20 metros na frente inferior, totalizando 600m², confinando pela lateral direita com o Sr. Chabude e pela lateral esquerda com a Srª. Maria da Conceição e pelos fundos com quem é de direito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

De - se Ciência

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, em 06 de Junho de 03

Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal